



**MPV 680**  
**00169**

**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

**EMENDA Nº – CM**

(à MPV nº 680, de 2015)

Dê-se a seguinte redação ao art. 20 da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, nos termos do que dispõe o art. 8º da Medida Provisória nº 680, de 6 de julho de 2015:

“**Art.20.** .....

.....  
XIX – para fins de complementação mensal do valor da remuneração anteriormente recebida pelo trabalhador, reduzida em face de adesão da empresa ao Programa de Proteção ao Emprego, regulamentado pelo Decreto nº 8.479, de 6 de julho de 2015.

.....”  
(NR)

**JUSTIFICAÇÃO**

A Medida Provisória nº 680, de 6 de julho de 2015, institui o Programa de Proteção ao Emprego – PPE, que tem dentre seus objetivos a preservação dos empregos, nesse momento de retração econômica, e a sustentação da demanda agregada, além de possibilitar a recuperação econômico-financeira das empresas e estimular as negociações coletivas.

As empresas que aderirem ao PPE poderão reduzir, temporariamente, em até trinta por cento, a jornada de trabalho dos empregados, com redução proporcional do salário. Os trabalhadores que tiverem os salários reduzidos em razão do PPE farão jus à compensação pecuniária equivalente a cinquenta por cento do valor da redução salarial, limitado a sessenta e cinco por cento do valor máximo da parcela do seguro-desemprego. Assim, a remuneração final do trabalhador será composta de setenta por cento (da remuneração antiga) pagos pelo



SF/15207.55468-88



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete do Senador RONALDO CAIADO

empregador e quinze por cento (da remuneração antiga) pagos pelo governo, de modo que restam quinze por cento de perda.

Tendo isso em vista, propomos que o trabalhador possa complementar sua remuneração por meio de saque de seus recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), permitindo-lhe alcançar cem por cento da antiga remuneração. Essa iniciativa evita, inicialmente, que o trabalhador e sua família passem por queda no padrão de vida e, ainda, contribui com os objetivos do programa de manter o nível de demanda agregada da economia.

Sala das Sessões,

Senador



SF/15207.55468-88